

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.623/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A AURILENE MOURA MESQUITA; ALCINDA DE SOUZA MUNIZ TEIXEIRA; ALDAMIRES DA SILVA MELO; ANTONIA MARIA SEVERINO SILVA; JAQUELINE NUNES TRAJANO; JUCILENE AQUINO DA SILVA; ILENY BARBOSA DOS SANTOS; KÉZIA TELES CHAGAS DE ALBUQUERQUE; MARIA CRISTINA CORREIA CAMELO; MARIA ELIENE DA SILVA TEIXEIRA; MARLIANE TRINDADE TORRES E ROMILDA SILVA PRAZERES – POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS E INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHO EM DEFESA DA SOCIEDADE BOAVISTENSE POR MEIO DO PROJETO MARIA VAI À ESCOLA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO às senhoras, AURILENE MOURA MESQUITA; ALCINDA DE SOUZA MUNIZ TEIXEIRA; ALDAMIRES DA SILVA MELO; ANTONIA MARIA SEVERINO SILVA; JAQUELINE NUNES TRAJANO; JUCILENE AQUINO DA SILVA; ILENY BARBOSA DOS SANTOS; KÉZIA TELES CHAGAS DE ALBUQUERQUE; MARIA CRISTINA CORREIA CAMELO; MARIA ELIENE DA SILVA TEIXEIRA; MARLIANE TRINDADE TORRES E ROMILDA SILVA PRAZERES – por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-ão no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 04 dezembro de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.624/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SR. JOSÉ MARIA DE SOUZA – ZECA PRETO, POR PRESTAR SERVIÇOS QUE AJUDARAM NO DESENVOLVIMENTO CULTURAL CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor José Maria de Souza Garcia – Zeca Preto, por prestar seus serviços que ajudaram no desenvolvimento cultural, contribuindo para melhoria da sociedade boavistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 04 de dezembro de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.625/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SR. HONEI WILSON DA ROCHA MACEIÓ, POR PRESTAR SERVIÇOS QUE AJUDARAM NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MELHORIAS DA SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Honei Wilson da Rocha Maceió, por prestar seus serviços que ajudaram no desenvolvimento social e melhorias da sociedade boavistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 04 de dezembro de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.626/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM AO ENFERMEIRO EDILBERTO NOBRE FURTADO, EM RECONHECIMENTO AO INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA MELHORIA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO DE BOA VISTA - RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Profissional da Enfermagem ao enfermeiro Edilberto Nobre Furtado – por seus relevantes serviços e inestimável trabalho em prol da melhoria da saúde da população de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 04 de dezembro de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.627/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM A ENFERMEIRA ANA NERY DA CUNHA OLIVEIRA, EM RECONHECIMENTO AO INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA MELHORIA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO DE BOA VISTA - RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga